



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.438, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dá denominação ao próprio público que específica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado REGINA PIMENTA PEIXOTO MOURA o Colégio Estadual Residencial Center Ville, em construção no Residencial Center Ville, no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHARLES BENTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 21/05/2025](#)

Autor	Deputado Charles Bento
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Denominação de bem público